



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I e art. 9º, I IN 58/2022)

1.1. A presente contratação decorre da identificação de necessidade administrativa relacionada à interrupção frequente dos serviços administrativos e operacionais, em razão da indisponibilidade de suprimentos para impressoras, notadamente toner, tinta e cilindros.

1.2. Tal situação compromete a emissão de documentos oficiais, relatórios de gestão, atendimentos ao cidadão e rotinas internas das secretarias participantes, como Educação, Saúde e Ação Social. A ausência de contratação desses insumos pode ocasionar atrasos na execução de políticas públicas, afetando diretamente a eficiência administrativa e a qualidade do atendimento à população.

1.3. Ressalta-se que a contratação será realizada de forma centralizada, por meio de Intenção de Registro de Preços – IRP, de competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAF, com vistas a atender demandas comuns dos órgãos e entidades municipais. Para ciência dos interessados, a SEMPLAF encaminhou às demais secretarias comunicação formal acerca da abertura do processo, cujo objeto integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Em resposta ao IRP, manifestaram interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, encaminhando justificativas e quantidades pretendidas, os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

2.1 Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração.

2.2 Os setores requisitantes estão em processo de levantamento das demandas, com vistas à estruturação dos processos de contratação que serão formalizados ao longo do exercício, incluindo a presente necessidade, já registrada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.3 A contratação está alinhada ao planejamento institucional vigente e será formalmente incorporada ao PCA, tão logo este seja consolidado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III e art 7º, II IN 58/2022)

3.1 Requisitos Técnicos e Funcionais:

A presente contratação abrange o fornecimento de toner, tinta e cilindros para impressoras, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Compatibilidade técnica com os modelos de impressoras já existentes na Administração Pública Municipal, de modo a assegurar a continuidade dos serviços sem necessidade de substituição de equipamentos;
- Padrão mínimo de desempenho e qualidade, com garantia de rendimento e durabilidade conforme especificações do fabricante;



c) Vedações à entrega de produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou usados;

d) Apresentação obrigatória de catálogos e fichas técnicas dos itens ofertados, permitindo à Administração verificar previamente a conformidade, a compatibilidade e a qualidade dos produtos.

3.2 Natureza da Contratação:

Bens comuns – padrões objetivos de qualidade e desempenho definidos de forma clara, conforme art. 6º, §1º da Lei nº 14.133/21.

3.3 Prazos e Regime Contratual:

a) Fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias participantes, com quantitativo estimado para atender à demanda administrativa;

b) O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

c) A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que devidamente justificada.

3.4 Sustentabilidade:

Serão exigidas práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, notadamente:

a) Logística reversa de cartuchos, toners e cilindros, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei Estadual nº 1.518/2021;

3.5 Requisitos de Qualificação Técnica:

Será exigida a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) de maneira satisfatória a aptidão da licitante para fornecimento de bens de características semelhantes ao objeto licitado.

Observação: Tendo em vista tratar-se de objeto de menor complexidade (bens comuns, aquisição por itens), será solicitada a apresentação de apenas um atestado de capacidade técnica, ficando suprimida a exigência de percentual mínimo de execução vinculado ao valor estimado do contrato, em observância ao art. 67 da Lei nº 14.133/21, ao princípio da proporcionalidade e às impugnações apresentadas em certames anteriores.

3.6 Garantia da Proposta:

Será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, considerando o histórico de impugnações e desistências em certames dessa natureza.

Tal medida visa aumentar a segurança do procedimento e prevenir propostas inexequíveis.

3.7 Requisitos Adicionais Relevantes:

a) Local de execução/entrega: sede da Prefeitura Municipal de Cantá-RR e Secretarias participantes;

b) Recebimento provisório e definitivo: conforme art. 141 da Lei nº 14.133/21;

c) Substituição de itens recusados: deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração;

d) Garantia contratual: poderá ser exigida, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21, caso se demonstre pertinente em razão do risco do objeto;

e) Cláusulas essenciais do contrato: conforme arts. 92 a 94 da Lei nº 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV)

4.1 Para definição da estimativa das quantidades necessárias, foi realizada análise técnica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

com base no histórico de consumo dos contratos, das secretarias participantes dos últimos 12 meses.

4.2 Os itens que compõem este estudo preliminar serão analisados e depois licitados por item, para garantir uma melhor execução e gestão processual por parte da administração, justificando-se a projeção de acréscimo de 20% em relação à média histórica.

4.3 Assim, os órgãos manifestaram interesse em participar do processo, encaminharam manifestação à IRP com a quantidade pretendida. Desta forma, segue abaixo o quantitativo previsto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIA					
			SEMLAF	SEMEC	SAAS	SEMSA	SEMMA	TOTAL
1	CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL PRETO (CZ103AB), COM APROXIMADAMENTE 11ML	CARTUCHO	50	0	0	0	0	50
2	CARTUCHO TINTA PRETO 664 XL F6V29AB F6V29A COM APROXIMADAMENTE 11ML	CARTUCHO	0	0	0	60	0	60
3	CARTUCHO TINTA COLORIDO 664 XL F6V29AB F6V29A COM APROXIMADAMENTE 11ML	CARTUCHO	0	0	0	60	0	60
4	CILINDRO DR-820	UND	30	300	0	0	0	330
5	CILINDRO COMPATÍVEL COM HP 19A CF-219.	UND	30	50	0	0	0	80
6	CILINDRO BROTHER DR-1060 UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-1060	UND	80	0	0	50	10	140
7	CILINDRO BROTHER MODELO DR-219CL	UND	30	0	0	0	0	30
8	CILINDRO BROTHER DR-2340	UND	30	0	0	20	0	50
9	CILINDRO W1332A, HP LASER M408DN	UND	30	0	0	20	0	50
10	TINTA PRETA, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON LASER 544 L3250. 70ml	FRASCO	80	80	0	50	0	210
11	TINTA AMARELA, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON LASER 544 L3250. 70ML	FRASCO	80	80	0	50	0	210
12	TINTA CIANO, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON LASER 544 L3250. 70ml	FRASCO	80	80	0	50	0	210
13	TINTA MAGENTA, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON LASER 544 L 3250. 70ml	FRASCO	80	80	0	50	0	210
14	TONER COMPATÍVEL HP CF 287X PRETO	UND	0	0	0	20	0	20
15	TONER PRETO ORIGINAL REF. 285A, COMPATIVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASEJET M1102MFP. CB435A/CB436A/	UND	300	0	200	30	25	555
16	TONER PRETO ORIGINAL CF217A UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW	UND	100	120	0	100	0	320
17	TONER TN 1060 PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP1202.	UND	400	0	0	400	50	850
18	TONER PRETO TN 3472 ORIGINAL BROTHER DCP L5652DN	UND	100	100	0	0	0	200
19	TONER Q2612A PRETO COMPATIVEL IMPRESSORA HP 12A	UND	0	120	0	0	0	120
20	TONER PRETO PB 211 ORIGINAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PANTUM	UND	0	600	60	0	0	660



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

	ELGIM							
21	TONER PRETO CF258 COM CHIP, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404DW.	UND	0	0	0	200	0	200
22	TONER COMPATÍVEL, COR PRETA, TN-2370	UND	0	0	0	250	0	250
23	TONER PRETO TNB021 COMPATÍVEL	UND	0	0	0	100	0	100

4.4 Cumpre mencionar que os interessados no presente objeto apresentaram seus quantitativos, apurado através da emissão do documento de manifestação da intenção a participar da ARP.

4.5 Destacamos ainda, que a SEMPLAF apenas recepcionou os quantitativos e justificativas apresentadas pelos interessados, não sendo competência desta unidade analisar as informações prestadas por eles, haja vista ser responsabilidade privativa e exclusiva de cada órgão as informações prestadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V e art 9º, III IN 58/2022)

5.1. O levantamento de mercado “consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. O objetivo do documento é identificar a melhor solução para atender às demandas a aquisição, isso pode envolver a avaliação de diferentes soluções.

5.2.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Neste sentido observou-se as seguintes soluções:

5.2.2 **Outsourcing de toner:** Vantagens: redução de custos operacionais evitando gastos inesperados, gestão automatizada dos suprimentos, equipe interna não precisa se preocupar com logística de compra, sustentabilidade no descarte e etc. Desvantagens: se o fornecedor atrasar ou falhar a entrega o serviço será prejudicado, nem todos os fornecedores oferecem toners originais ou compatíveis de alta qualidade, o que pode afetar o desempenho das impressoras, alguns contratos de outsourcing têm cláusulas que dificultam ajustes ou cancelamentos, especialmente em mudanças de demanda, e embora o custo total possa ser menor, o valor por unidade de toner pode ser mais alto do que em compras diretas.

5.2.3 **Leasing de toner:** Vantagens: a empresa fornece suprimentos de impressão (como toner) e manutenção de impressoras, muitas vezes incluindo o equipamento, em troca de um pagamento mensal, sendo uma alternativa de custo-benefício para empresas que buscam reduzir despesas e evitar o investimento inicial em compra de equipamentos e suprimentos. Este modelo permite que as empresas paguem por página impressa, com o custo do toner e a manutenção incluídos no valor do contrato. Desvantagens: um custo total mais elevado a longo prazo em comparação com a compra, a falta de propriedade do bem durante o contrato, a existência de cláusulas contratuais restritivas que limitam a modificação ou atualização dos equipamentos e a necessidade de gerar novos contratos para cada item adicional.

5.2. Aquisição: Vantagens: O modelo de negócio pode reduzir os custos gerais da impressão e tornar os gastos mais previsíveis ao longo do contrato. O fornecedor é responsável pelo gerenciamento da compra, entrega e manutenção dos toners, simplificando o processo para a administração, não há dependência de contratos de outsourcing ou leasing, o que dá mais flexibilidade para ajustes rápidos. Desvantagens: A empresa fica dependente de um



5.3. fornecedor externo, o que exige uma boa gestão do contrato e dos níveis de serviço para garantir a qualidade e a pontualidade, é necessário um esforço adicional para gerenciar o contrato, monitorar os níveis de serviço e garantir que as necessidades da empresa sejam atendidas.

5.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de qual metodologia melhor atendesse às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere a não ser a por meio da aquisição do objeto proposto. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, por meio de aquisição, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é aproximadamente R\$ 542.928,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), valores estimados das secretarias participantes do SRP, com base: Contrato Nº 003/2024 – SAAS, Contrato nº 12/2024 – SEMPLAF, <https://pnpc.gov.br/app/editais/05133863000150/2024/39>
<https://pnpc.gov.br/app/editais/87613600000103/2025/16>,
<https://pnpc.gov.br/app/editais/08097008000120/2025/109>.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CA 1 CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL PRETO (CZ103AB), COM APROXIMADAMENTE 11ML	CARTUCHO	50	R\$ 141,00	R\$ 7.050,00
2	CARTUCHO TINTA PRETO 664 XL F6V29AB F6V29A COM APROXIMADAMENTE 12ML	CARTUCHO	60	R\$ 194,95	R\$ 11.697,00
3	CARTUCHO TINTA COLORIDO 664 XL F6V29AB F6V29A COM APROXIMADAMENTE 12ML	CARTUCHO	60	R\$ 194,95	R\$ 11.697,00
4	CILINDRO DR-820	UND	330	R\$ 114,33	R\$ 37.728,90
5	CILINDRO COMPATÍVEL COM HP 19A CF-219.	UND	80	R\$ 99,93	R\$ 7.994,40
6	CILINDRO BROTHER DR-1060 UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-1060	UND	140	R\$ 95,00	R\$ 13.300,00
7	CILINDRO BROTHER MODELO DR-219CL	UND	30	R\$ 158,16	R\$ 4.744,80
8	CILINDRO BROTHER DR-2340	UND	50	R\$ 169,09	R\$ 8.454,50
9	CILINDRO W1332A, HP LASER M408DN	UND	50	R\$ 169,10	R\$ 8.455,00
10	TINTA PRETA, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON LASER 544 L3250. 70ml	FRASCO	210	R\$ 62,67	R\$ 13.160,70
11	TINTA AMARELA, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON LASER 544 L3250. 70ML	FRASCO	210	R\$ 24,76	R\$ 5.199,60
	TINTA CIANO, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON LASER 544 L3250. 70ml	FRASCO	210	R\$ 23,94	R\$ 5.027,40
13	TINTA MAGENTA, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON LASER 544 L 3250. 70ml	FRASCO	210	R\$ 23,38	R\$ 4.909,80
14	TONER COMPATÍVEL HP CF 287X PRETO	UND	20	R\$ 169,10	R\$ 3.382,00
15	TONER PRETO ORIGINAL REF. 285A, COMPATIVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASEJET M1102MFP. REFERÊNCIA CB435A/CB436A/	UND.	555	R\$ 42,94	R\$ 23.831,70
16	TONER PRETO ORIGINAL CF217A UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW	UND	320	R\$ 45,44	R\$ 14.540,80
17	TONER TN 1060 PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP1202.	UND	850	R\$ 88,70	R\$ 75.395,00
18	TONER PRETO TN 3472 ORIGINAL BROTHER DCP L5652DN	UND	200	R\$ 274,33	R\$ 54.866,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

19	TONER Q2612A PRETO COMPATIVEL IMPRESSORA HP 12A	UND	120	R\$ 124,72	R\$ 14.966,40
20	TONER PRETO PB 211 ORIGINAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PANTUM ELGIM	UND	660	R\$ 168,00	R\$ 110.880,00
21	TONER PRETO CF258 COM CHIP, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404DW.	UND	200	R\$ 406,31	R\$ 81.262,00
22	TONER COMPATÍVEL, COR PRETA, TN-2370	UND	250	R\$ 66,33	R\$ 16.582,50
23	TONER PRETO TNB021 COMPATÍVEL	UND	100	R\$ 78,03	R\$ 7.803,00
TOTAL GERAL					R\$ 542.928,50

6.2 O quantitativo de toner, tinta e cilindro para impressoras estimado irá suprir as necessidades de demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de ação Social.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

7.1 Considerando que a contratação pretendida é rotineira, envolve produtos comuns, facilmente encontrados no mercado, e fornecidos por um leque de fornecedores, que garante a participação de empresas e consequentemente ampla competição entre licitantes interessados, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP.

7.2 A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, que será sempre na sede do município, no endereço da solicitante que constará na ordem de fornecimentos, em estrita observância às especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.3 O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

8.1 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2 A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, pode atingir maior competitividade se realizada por item, possibilitando, inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX)



9.1. A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento das atividades institucionais, os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a contratação busca-se melhoria do ambiente de trabalho; rapidez no atendimento a demanda desta Prefeitura buscando atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os fornecimentos de materiais sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, XI)

10.1 Não se vislumbram necessidades específicas de adequação do ambiente do órgão para que a contratação surta efeitos, que seja adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental por parte da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, §1º, XII)

12.1. A presente contratação envolve a aquisição de toners, tintas e cilindros para impressoras, insumos que geram resíduos classificados como perigosos ao meio ambiente quando descartados de forma inadequada. Para mitigar tais impactos, serão adotadas medidas de sustentabilidade em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12.2. As medidas ambientais a serem exigidas da empresa contratada incluem:

- a) Apresentação de Certificado de Destinação Final (CDF) ou documento equivalente, emitido por empresa licenciada, comprovando a destinação ambientalmente adequada dos toners e cartuchos recolhidos;
- b) Disponibilização de pontos de coleta acessíveis nas secretarias participantes, com recolhimento periódico dos insumos esgotados;
- c) Entrega de relatórios trimestrais contendo informações sobre a quantidade de insumos fornecidos, recolhidos e destinados, bem como os ganhos ambientais obtidos;
- d) Preferência a fornecedores que possuam certificação ISO 14001 ou equivalente, demonstrando práticas consolidadas de gestão ambiental;
- e) Exigência de embalagens recicláveis ou retornáveis, priorizando materiais de papelão reciclado com selo FSC e vedando o uso de embalagens de difícil reciclagem, como isopor;
- f) Incentivo à aquisição de insumos fabricados com percentual de material reciclado, desde que apresentem laudo técnico de desempenho que comprove compatibilidade e qualidade de impressão.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

12.3. Essas práticas asseguram a conformidade legal, reduzem os impactos ambientais decorrentes da contratação e contribuem para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

13.1. Após este estudo preliminar verifica-se que o objeto referente à seleção de propostas para Registro de Preços, visando à aquisição de toner, tinta e cilindros para impressoras para atender as necessidades desta prefeitura, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá- RR, 24 de novembro de 2025.

CHRISTINE RAMOS PACHECO
Assessora Especial

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças